ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 08250024/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), devidamente certificados e regulamentados conforme as normas de segurança vigentes, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, tais como: Administração, Planejamento e Finanças, Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente e Obras, considerando as solicitações quantitativas e necessidades especificadas dos respectivos setores públicos.

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como essenciais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da publicação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação **está previsto** no Plano de Contratações Anual 2026.

2.3. As quantidades que remete ao objeto, encontram-se em tópico diante Anexo a este Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

I – Descrição da solução: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) devidamente certificados e regulamentados conforme as normas de segurança vigentes visa atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL e suas Secretarias. Essa medida tem como objetivo garantir a segurança e o bem-estar dos servidores/as no exercício de suas funções, prevenindo acidentes de trabalho e reduzindo a exposição a riscos ocupacionais e ambientais.

O fornecimento dos EPIs será direcionado para setores estratégicos da administração pública, incluindo diligências externas, vistorias, acompanhamento de serviços, atendimento pré-hospitalar e atividades relacionadas ao manuseio de produtos químicos, instrumentos perfurocortantes, além de tarefas específicas em cozinhas, limpeza urbana, oficinas mecânicas, marcenarias e serralherias, entre outros.

Considerando o ciclo de vida dos equipamentos, a solução abrange desde a aquisição, distribuição e uso adequado, até a manutenção e descarte responsável dos materiais, garantindo conformidade com as normativas de saúde ocupacional. Além disso, a Prefeitura identificou a necessidade de aquisição por meio de apuração interna, com a finalidade de cumprir as diretrizes de segurança do trabalho e assegurar um ambiente laboral seguro e adequado.

A implementação da medida visa promover melhores condições de trabalho, evitando riscos à saúde dos servidores (as), e elevando a eficiência na execução das funções municipais. Desse modo, a aquisição dos EPIs contribuirá diretamente para a proteção dos trabalhadores (as), e o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, fortalecendo a estrutura de segurança e prevenção no município de Pariconha - AL.

II – Justificativa pela estratégia de contratação: A contratação por meio de licitação é fundamental para garantir a transparência, competitividade e legalidade do processo, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A estratégia da contratação visa atender à necessidade da demanda, pela necessidade das Secretarias do município, visa garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados e aos intentos de garantir a otimização dos serviços.

III – Melhor Solução: Foi consultado a Comissão de Contratação que recomendou o Pregão Eletrônico, nesse caso, considerando a importância da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) , para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pariconha-AL. Sendo assim, a modalidade do Pregão Eletrônico é a melhor solução para agilizar a prestação do serviço, garantindo a pronta disponibilidade dos EPIs necessários, para estabelecer a garantia do serviço visa os (as) profissionais, desempenharem suas atividades com eficiência, segurança e cuidado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no estudo técnico preliminar, a empresa deverá promover e considerar práticas ambientalmente amigáveis, como a reciclagem de materiais e programas de descarte responsável, entre outros.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo para a entrega do objeto em questão, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), serão de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, garantindo a disponibilidade dos equipamentos dentro do período necessário para atendimento às demandas dos setores municipais.

4.2. O prazo estabelecido de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, é necessário e adequado diante da necessidade em garantir a segurança dos servidores/as municipais. A existência de atividades que envolvem riscos ocupacionais exige que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) estejam disponíveis em tempo hábil, evitando a exposição dos trabalhadores/as sem a devida proteção. Assim, o prazo planejado assegura que não haja interrupção ou

comprometimento das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL. Portanto, 07 (sete) dias úteis é um prazo proporcional à necessidade imediata da demanda, garantindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a preservação da integridade física dos servidores/as.

4.3. A contratada será responsável por todos os aspectos logísticos da entrega, incluindo transporte e manuseio, sem custos adicionais para a contratante. A entrega deverá ser realizada de forma eficiente e pontual, garantindo a integridade dos equipamentos até o destino final.

4.4. A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverá ser realizada nos endereços informados no ato da emissão do empenho, conforme indicação de cada Secretaria requisitante, que será responsável por fornecer o endereço correto para recebimento dos equipamentos.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os fornecimentos deverão ser entregues no Setor Requisitante.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem adquiridos devem atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como às Normas Técnicas da ABNT e demais legislações vigentes sobre segurança no trabalho.

A garantia mínima deve assegurar a integridade estrutural dos EPIs, cobrindo defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas operacionais que possam comprometer a proteção dos/as servidores/as municipais. O fornecedor deverá substituir ou reparar, sem custos adicionais, quaisquer equipamentos que apresentem irregularidades dentro do prazo estipulado.

Além disso, os EPIs devem estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual) e outras normas aplicáveis ao setor, garantindo que os servidores (as), municipais tenham acesso a equipamentos de qualidade, seguros e apropriados para suas funções.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte em questão, será responsável em responder oficialmente e, legalmente, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o (a) representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. O (a) fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL 02/2024);

5.6.1. O (a) fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 02/2024)

Gestor do Contrato

5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 02/2024).

5.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 02/2024).

5.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 02/2024).

5.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 02/2024).

5.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. O fornecimento será recebido, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias para fins de liquidação, pelo fiscal de contrato, após atestada será encaminhada para a Secretaria demandante para solicitar a Secretaria Municipal de Finanças ou Setor Contábil (para os Fundos Municipais) a devida liquidação.

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. O prazo de validade;

6.8.2. A data da emissão;

6.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. A Dotação Orçamentária;

6.8.6. O valor a pagar; e

6.8.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8.8. Informação do Processo Administrativo e a forma contratual;

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

6.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, de acordo com a consulta ao Agente de Contratação do Município.

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

7.4. A dotação orçamentária para esta contratação está em Anexo.

Pariconha – AL, 31 de agosto de 2026.

JAQUELINE BEZERRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO- PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - POR CADA SECRETARIA REQUISITANTE

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UN*	*ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS*	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	AGRICULTURA	MEIO AMBIENTE	OBRAS	CULTURA	TOTAL
1	BOTINAS (EPI), feita de couro emborrachado de cano alto, Calçado ocupacional tipo bota, cor grafite, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em atacador, forrado, palmilha de montagem em não tecido fixado pelo sistema estrobel, palmilha interna em EVA, solado de borracha, resistente ao óleo combustível. Produto desenvolvido para ser utilizado como equipamento de proteção individual (E.P.I.). Aprovado pelo Ministério do Trabalho.	PAR	0	0	0	30	0	150	100	10	**290**
2	BOTA PVC CANO CURTO, Feita por um material impermeável, a bota em PVC é ideal para trabalho em locais úmidos, lamacentos e molhados. Além de proteger os pés contra umidade, ajuda a evitar quedas e escorregões devido ao solado antiderrapante.	PAR	0	0	0	10	10	97	0	10	**127**
3	BOTINA: modelo Blatt; Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico; bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal.	PAR	0	0	0	0	5	255	150	10	**420**

4	CAPA DE CHUVA, TAMANHO M, Capa de segurança com capuz e manga ou do tipo morcego com capuz, confeccionada em Trevira Laranja com fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costuras de solda eletrônica.	UNID.	10	30	0	10	15	100	50	0	**215**
5	CAPA DE CHUVA, TAMANHO G, Capa de segurança com capuz e manga ou do tipo morcego com capuz, confeccionada em Trevira Laranja com fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costuras de solda eletrônica.	UNID.	10	30	0	10	15	0	50	0	**115**
6	Capacete 3M H-700 com ajuste fácil e suspensão com Catraca com 4 Pontos de Fixação NA COR AZUL.	UNID.	0	0	0	15	0	0	70	0	**85**
7	Luvas Latéx de procedimento COM PÓ, P, caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	0	50	150	0	0	0	0	**200**
8	Luvas Latéx de procedimento COM PÓ, M, caixa com 100 unidades.	CAIXA	0	0	200	150	0	0	0	0	**350**
9	Luvas Latéx de procedimento COM PÓ, G, caixa com 100 unidades.	CAIXA	25	20	100	150	0	50	0	0	**345**
10	Máscara descartável tripla camada com elástico e clipe nasal, caixa com 50 unidades.	CAIXA	25	50	250	100	0	0	0	0	**425**

11	Avental Descartável confeccionado em TNT de alta qualidade, oferecendo resistência e durabilidade, não estéril, hipoalergênico e atóxico, com mangas longas e punho com elástico, oferecendo maior segurança ao profissional, com abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura.T	UNID.	50	450	0	300	0	0	0	0	**800**
12	Máscara N95	UNID.	80	270	0	200	0	100	70	0	**720**
13	Protetor facial com visor transparente Shield, é para uso de profissionais que tenham contato direto com o público Comprimento Unid: 24,0cm, Largura Unid: 24,0cm, Espessura Unid: 0,50cm. • Oferece total segurança ao usuário. • Resistente contra vírus e bactérias. • Conta com estrutura resistente. • Fácil de usar. • Alta durabilidade. • Feito em acrílico, tendo visibilidade 100% melhor do que as de acetato.	UNID.	20	96	0	20	0	0	0	0	**136**
14	Protetor de pés descartável em TNT, pacote com 100 unidades.	UNID.	50	240	0	0	0	0	0	0	**290**
15	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE - Atenuação 15dB; - Forma ergonômica adaptável sobre qualquer tipo de canal auditivo; - Acabamento liso que permite evitar a adesão das impurezas; - Hipoalergênico.	UNID.	0	0	0	0	0	100	40	0	**140**

16	MACACÃO PARA APICULTURA desenvolvimento em material resistente proporcionando durabilidade e eficiência, de forma a proteger o usuário de picadas de abelhas, vespas e maribondo. Possuindo chapéu e viseira telada para facilitar a ventilação e respiração do trabalhador, conta com uma única abertura frontal e seu fechamento é através do zíper, tecido confortável e o desenho facilita a movimentação durante o trabalho.	UNID.	0	0	0	20	20	0	0	0	**40**
17	BOTA PVC CANO LONGO, Feita por um material impermeável, a bota em PVC é ideal para trabalho em locais úmidos, lamacentos e molhados. Além de proteger os pés contra umidade, ajuda a evitar quedas e escorregões devido ao solado antiderrapante.	PAR	0	0	0	10	10	100	5	10	**135**
18	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC, P, Luvas confeccionadas em tecido de algodão e tricotada em 3 fios para manipulação de itens sensíveis, bem como manter as mãos secas em caso de trabalhos úmidos. • Confecção: tricotada em 03 fios de algodão. • Embalagem: 01 par. • Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC. • Punho: com elástico. • Cores: mescla ou crua.	PAR	0	0	0	30	0	10	10	20	**70**
19	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC, M, Luvas confeccionadas em tecido de algodão e tricotada em 3 fios para manipulação de itens sensíveis, bem como manter as mãos secas em caso de trabalhos úmidos. • Confecção: tricotada em 03 fios de algodão. • Embalagem: 01 par. • Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC. Punho: com elástico. •Cores: mescla ou crua.	PAR	0	0	0	30	10	10	10	20	**80**

20	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC, G, Luvas confeccionadas em tecido de algodão e tricotada em 3 fios para manipulação de itens sensíveis, bem como manter as mãos secas em caso de trabalhos úmidos. • Confecção: tricotada em 03 fios de algodão. • Embalagem: 01 par. • Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC. • Punho: com elástico. • Cores: mescla ou crua.	PAR	0	0	0	30	10	100	10	20	**170**
21	LUVAS DE VAQUETA DE COURO, P, também conhecida como Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm2 ou 0,57 kg/m2. (Pode haver variação de +- 5 mm).	PAR	0	0	0	0	0	0	10	0	**10**
22	LUVAS DE VAQUETA DE COURO, M, também conhecida como Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm2 ou 0,57 kg/m2. (Pode haver variação de +- 5 mm).	PAR	0	0	0	20	5	50	15	0	**90**
23	LUVAS DE VAQUETA DE COURO, G, também conhecida como Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico	PAR	0	0	0	20	5	100	10	0	**135**

	embutido no dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm2 ou 0,57 kg/m2. (Pode haver variação de +- 5 mm).										
24	LUVAS DE RASPA CANO CURTO 7 CM, P, confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm, Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;	PAR	0	0	0	0	0	0	5	0	**5**
25	LUVAS DE RASPA CANO CURTO 7 CM, M, confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm, Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;	PAR	0	0	0	0	10	0	10	0	**20**
26	LUVAS DE RASPA CANO CURTO 7 CM, G, confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm, Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;	PAR	0	0	0	0	10	0	5	0	**15**
27	LUVAS DE RASPA CANO LONGO 20 CM, P, confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm, Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;	PAR	0	0	0	0	5	0	3	0	**8**

28	LUVAS DE RASPA CANO LONGO 20 CM, M, confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm, Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;	PAR	0	0	0	20	5	0	4	0	**29**
29	LUVAS DE RASPA CANO LONGO 20 CM, G, confeccionada em raspa; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno na palma e face palmar dos dedos; punhos 7 cm, Reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;	PAR	0	0	0	20	5	0	3	0	**28**
30	LUVAS BANHADAS COM LÁTEX, P, Luva de segurança de algodão, banhada em látex, palma antiderrapante corrugada e banho parcial no dorso, punho em malha com elástico. Possui resistência mecânica e aderência.	PAR	0	0	0	0	0	0	12	0	**12**
31	LUVAS BANHADAS COM LÁTEX, M, Luva de segurança de algodão, banhada em látex, palma antiderrapante corrugada e banho parcial no dorso, punho em malha com elástico. Possui resistência mecânica e aderência.	PAR	0	0	0	0	10	0	35	0	**45**
32	LUVAS BANHADAS COM LÁTEX, G, Luva de segurança de algodão, banhada em látex, palma antiderrapante corrugada e banho parcial no dorso, punho em malha com elástico. Possui resistência mecânica e aderência.	PAR	0	0	0	0	5	100	23	0	**128**
33	LUVAS DE PVC ÁSPERA 46 CM DE COMPRIMENTO, P, Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso.	PAR	0	0	0	0	0	0	5	0	**5**

34	LUVAS DE PVC ÁSPERA 46 CM DE COMPRIMENTO, M, Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso.	PAR	0	0	0	20	5	0	5	0	**30**
35	LUVAS DE PVC ÁSPERA 46 CM DE COMPRIMENTO, G, Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso.	PAR	0	0	0	20	5	0	5	0	**30**
36	MACACÃO DE PULVERIZAÇÃO, impermeável e hidro-repelente, projetado para evitar o contato de produtos químicos e agrotóxicos com a pele do operador. Impermeáveis reforçados. Conjunto com visor/capuz, vedando o pescoço e o rosto contra névoas tóxicas. Tamanho G.	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**
37	MACACÃO DE PULVERIZAÇÃO, impermeável e hidro-repelente, projetado para evitar o contato de produtos químicos e agrotóxicos com a pele do operador. Impermeáveis reforçados. Conjunto com visor/capuz, vedando o pescoço e o rosto contra névoas tóxicas. Tamanho GG.	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**
38	MÁSCARA DE PULVERIZAÇÃO SEMI FACIAL, fabricado em borracha macia, silicone ou elastômero sintético para garantia de vedação anatômica. Possui válvulas de inalação para encaixe dos filtros e válvula de exalação para saída do ar quente e úmido. Deve ser incluso filtros/cartuchos compatíveis com o modelo fornecido, específicos para vapores orgânicos (classe VO) e poeiras/névoas (P2 ou P3).	UNID	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**

39	Óculos de segurança transparente, antirrisco e antiembaçante.	UNID	0	0	0	40	0	0	30	0	**70**
40	LUVA LÁTEX NEOLÁTEX NEOPRENE, luva mista de segurança fabricado com mistura de látex natural e Neoprene, projetada para oferecer alta resistência química e mecânica. Espessura em cerca de 0,70mm, interior forrado com algodão flocado para absorver o suor e palma antiderrapante. Luva fornecida deve ser aprovada de acordo as normas de segurança vigentes.	PAR	0	0	0	20	0	0	0	0	**20**
41	ÓCULOS DE SEGURANÇA cinza ou fumê, antirrisco e antiembaçante.	UNID	0	0	0	0	0	0	15	0	**15**
42	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PINTOR: modelo ampla-visão, lente incolor em policarbonato, armação flexível, ventilação indireta, proteção contra impactos de partículas volantes e respingos, com tratamento antirrisco e antiembaçante, ajuste por tirante elástico.	UNID.	0	0	0	0	0	0	8	0	**8**
43	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SERRALHEIRO: óculos de segurança **com lentes incolores** em policarbonato, de alto impacto, com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante, destinados à proteção contra partículas volantes, cavacos, limalhas e fagulhas provenientes de atividades de corte, furação, lixamento e esmerilhamento.	UNID.	0	0	0	0	0	0	3	0	**3**

44	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SERRALHEIRO: óculos de segurança **com lentes cinza/fume** em policarbonato, de alto impacto, com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante, destinados à proteção contra partículas volantes, cavacos, limalhas e fagulhas provenientes de atividades de corte, furação, lixamento e esmerilhamento.	UNID.	0	0	0	0	0	0	3	0	**3**

Pariconha-AL, 31 de agosto de 2026.

JAQUELINE BEZERRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS